



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resolução nº 02 de 18 de Abril de 2022** - Prorrogação para as inscrições das entidades e segmentos de pessoas com deficiência para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antônio de Jesus/BA para o quadriênio 2022/2026.
- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2022/SRP** - Registro de Preço para a aquisição de ração animal destinada a gatos adultos, para atender a demanda da Ação Civil Pública nº 8003139-34.2019.8.05.0229.
- **Convocação VI Etapa -Processo de Seleção Simplificado SMAS nº. 001/2021.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE ABRIL DE 2022

PRORROGAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES E SEGMENTOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

“Dispõe sobre a prorrogação para as inscrições das Entidades e Segmentos de Pessoas com Deficiência para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antônio de Jesus/Ba para o Quadriênio 2022/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Antônio de Jesus/BA criado pela Lei Municipal nº1079 de 21 de dezembro de 2010, em consonância com seu Regimento Interno, através do presidente, o senhor Josiel Bonfim Barreto de Andrade, **CONVOCA** as Entidades e os segmentos da sociedade civil com sede neste município, para o Fórum de Eleição para compor o CMDPD, quadriênio 2022/2026. Em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 18/04/2022, **Resolve**:

Art. 1º Tornar público a prorrogação para as inscrições das Entidades e os segmentos da sociedade civil para a Eleição do CMDPD, quadriênio 2022/2026. Data para a entrega dos documentos serão do dia 19 de abril de 2022 à 28 de abril de 2022 das 08:00h às 14:00h, e eleição dia 05 de maio de 2022 das 09:00h às 11:00h, tanto a entrega dos documentos quanto a posse acontecerão na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572 Santo Antônio de Jesus - Ba. Email: cmdpd_saj@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Josiel Bonfim Barreto de Andrade
Presidente do CMDPD

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572 Santo Antônio de Jesus - Ba. Email: cmdpd_saj@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, fundamentado no disposto da Resolução CMDPD nº 001/2022 de 18 de abril de 2022, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PLEITO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPD - SAJ, gestão 2022-2026.**

Nome da Entidade de Defesa de Direitos/Entidade de Atendimento à:

Pessoa com Deficiência.....

Presidente

CNPJ

Endereço

Telefone

E-mail

Referência para contatos (nome e qualificação)

Segmento:

Entidade de Defesa de Direitos

Entidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência

Obs.: Todos os campos com preenchimento obrigatório deve ser assinalado apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

.....
Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante Legal

.....
Assinatura do (a) designado (a) Candidato (a)

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572 Santo Antônio de Jesus - Ba. Email: cmdpd_saj@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da Entidade/organização)..... com sede (endereço), na cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, portadora do CNPJ nº..... está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) .../.../....., cumprindo regularmente as suas finalidade estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de .../.../..... a .../.../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata da eleição e posse:

Presidente:

Nome completo.....
Nº do RG Órgão Expedidor
CPF.....
Endereço Residencial
Telefone E-mail

Vice-Presidente:

Nome completo.....
Nº do RG Órgão Expedidor
CPF.....
Endereço Residencial
Telefone E-mail

Secretário:

Nome completo
Nº do RG Órgão Expedidor
CPF.....
Endereço Residencial
Telefone E-mail

DECLARO, em complemento, que a Entidade acima identificada, desenvolve suas atividades institucionais, no município de Santo Antonio de Jesus - BA.

..... de..... de 2022.

Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante Legal
(identificação de quem assina e qualificação)

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572 Santo Antônio de Jesus - Ba. Email: cmdpd_saj@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
Anexo III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Eu.....portador do
CPF..... e RGme coloco como candidato para concorrer
a vaga de conselheiro no seguimento da pessoa com deficiência Visual, Auditiva,
Física e Intelectual para representar o meu segmento no Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e participarei no Fórum de Eleição do
dia 04 de abril de 2022, conforme disposto na resolução.

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572 Santo Antônio de
Jesus - Ba. Email: cmdpd_saj@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD
LEI MUNICIPAL Nº 1079 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
Anexo IV

Cronograma do Processo Eleitoral do CMDPD de Santo Antonio de
Jesus - Bahia, Gestão 2022-2026.

| Data | Ato |
|--------------------|--|
| Até dia 28/04/2022 | Período de inscrição para habilitação das Entidades. |
| 28/04/2022 | Análise dos requerimentos pela Comissão Eleitoral. |
| 29/04/2022 | Publicação e divulgação dos Candidatos (as) habilitados (as) e não habilitados (as) a participarem do Pleito. |
| 02/04/2022 | Das decisões de indeferimento à habilitação, caberão recursos a serem analisados pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial. |
| 03/05/2022 | Conclusão pela Comissão Eleitoral do julgamento dos recursos apresentados. |
| 03/05/2022 | Publicação da Ata de conclusão do julgamento dos recursos apresentados. |
| 04/05/2022 | Publicação do Ato de Homologação da relação dos habilitados (as) a candidatos (as), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita. |
| 05/03/2022 | Realização as Assembleia Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso - CMI de Santo Antonio de Jesus - Bahia, Gestão 2022-2024. |
| 05/05/2022 | Entrega da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição à Presidente do CMI, da relação dos Titulares e Suplentes eleitos representantes de Entidades. |

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaiá CEP: 44570572 Santo Antônio de
Jesus - Ba. Email: cmdpd_saj@hotmail.com

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228
CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus - BA
Telefone: 75 3632-1320 - E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/SRP

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio de Jesus-BA, designado pelo Decreto nº 30/2022, torna público aos interessados que realizará no dia **04 de maio de 2022 às 9h**, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO [934100], tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de ração animal destinada a gatos adultos, para atender a demanda da Ação Civil Pública nº 8003139-34.2019.8.05.0229. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://www.prefeituraj.ba.gov.br>, link Transparência-Editais. Santo Antônio de Jesus - Bahia, 19 de abril de 2022. José Múcio Jarjor Montenegro - Pregoeiro.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO VI ETAPA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SMAS Nº. 001/2021 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR COM ENTREVISTA

O Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Genival Deolino Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nas legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme preleciona a Lei Municipal nº. 985, de 12 de maio de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, servidores para o Município e a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Resolução TCM/BA nº. 1420/2020, que estabelece que os processos de admissões de pessoal serão constituídos de documentos, inclusive do ato de autorização de admissão;

CONSIDERANDO o resultado obtido no Processo de Seleção Simplificado EDITAL SMAS nº. 001/2021 – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, destinado ao preenchimento de cargos/funções de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente HOMOLOGADO e publicado como determinado em Lei, no dia 15 de setembro de 2021, pela comissão especial de acompanhamento e avaliação do Processo de Seleção Simplificado instituída pelo Decreto nº 262 de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização para nomeação da candidata aprovado no Processo de Seleção Simplificado EDITAL SMAS nº. 001/2021 – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, para os cargos/funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada pelo Decreto nº 117, de 12 abril de 2022, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a solicitação de distrato contratual nº 559/2021, a pedido, da senhora Anildes de Jesus Santana, inscrição nº 3847, do cargo de entrevistador e cadastrador do CadUnico;

CONSIDERANDO o disposto no Edital SMAS 01 2021 no item 13 DA CONVOCAÇÃO e sub item 13.2 os candidatos aprovados serão convocados para

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 , Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901
Telefone (75) 3632-4627



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
GABINETE DO PREFEITO**

contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas surgidas durante a validade do Processo do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para a apresentação da documentação exigida no termo do item nº 14, do Edital SMAS nº. 001/2021 - Processo de Seleção Simplificado – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, e posterior assinatura de contrato, a seguinte candidata, pela ordem de classificação:

| CARGO LOTADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADUNICO CONVOCAÇÃO DAS VAGAS DE NEGROS E PARDOS | | | |
|---|-----------------|--------------------------|----------------|
| Classificação | Nº de Inscrição | Nome | CPF |
| 7º | 3166 | Edinei Pereira do Santos | 833.192.475-49 |

Art. 2º - A candidata listada no artigo anterior deverá comparecer no dia 25 de abril de 2022 e no respectivo horário informado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Barros e Almeida, nº 136, Centro, Santo Antônio de Jesus/Ba, fone (75) 3632-4414, todos munidos dos seguintes documentos, em original e cópia legível:

- a) (02) duas fotos 3x4 iguais e recente;
- c) Cadastro de Pessoa Física, CPF, atualizado;
- d) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto emitido há menos de 10 anos;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral;
- g) Comprovante PIS/PASEP (frente e verso);
- h) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- i) Comprovante de conta Bancária – Conta Corrente Bradesco – ficando ciente o candidato de que, na hipótese de não possuir conta corrente, a DGP providenciará uma conta salário na agência do Banco do Bradesco de Santo Antônio de Jesus/BA para recebimento dos vencimentos;
- j) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo site http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp, informando que nada consta ou não possui pendências (validade 60 dias);

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 , Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901
Telefone (75) 3632-4627



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
GABINETE DO PREFEITO

- n) Certidão de quitação junto ao Conselho Profissional para os cargos em que o Edital exigir;
- o) Para os filhos de 0 a 06 anos apresentar: caderneta de vacinação (cópia);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- q) Para os filhos de 06 a 14 anos comprovantes de matrícula escolar;
- r) nível de escolaridade.

Art. 3º - A convocada deve se apresentar unicamente para trazer os documentos supraelencados, valendo considerar que a contratação é um ato individual e ocorrerá em momento posterior.

Art. 4º - Caso a candidata não atenda a convocação no prazo estabelecido, deixando de apresentar qualquer dos documentos indicados no art. 2º, dentro do prazo aqui estabelecido e/ou após novo prazo, implicará na perda dos direitos decorrentes da sua classificação o que será interpretado como renúncia à vaga.

Art. 5º - A validade do Processo de Seleção Simplificado ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única renovação por igual período, devidamente justificada, de acordo com a Lei Municipal nº. 985, de 12 de maio de 2009 e suas alterações.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio de Jesus/BA, em 19 de Abril de 2022.

Genival Deolino Souza
Prefeito Municipal

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 , Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901
Telefone (75) 3632-4627